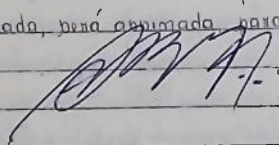
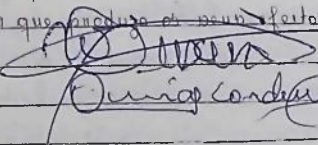


negociação a base do entendimento entre o empregado e empregador. Concluiu, desde que a partir do próximo ano, as Câmaras terão oportunidade de legislar sobre matéria financeira, entendendo que por esse caminho terão condições de inserir no orçamento as verbas de pessoal compreendendo as necessidades dos servidores e que apoiava qualquer movimento reivindicatório, face à estruturação da organização e a luta por um objetivo, encerrando sua fala logo após, fez uso do palavra o Senador Antônio Carlos de Carvalho Trindade, iniciando sua fala, lamentou que para o senhor Evandro receber o seu pagamento pelos serviços prestados, tivesse chegado ao incidente com o Chefe do Executivo, aconselhando aos profissionais do mesmo a recorrer de mesmo expediente para receber os salários a que tem direito. Confirmou proposta no sentido de solicitar o comparecimento do Chefe do Executivo à Casa, com o propósito de chegar a um acordo com os profissionais e o Executivo Municipal, considerando não ser administrável que um profissional classe "C" receba Cr\$ 31.000,00 por mês, e que a presença do Prefeito teria por objetivo esclarecer de que forma concedera tal reajuste. Concluiu dizendo que a Câmara Municipal não tem poder para legislar sobre matéria financeira, sugerindo apenas que a matéria fosse submetida à apreciação após a promulgação da Nova Constituição que baseada na nova Carta teria condições de legislar sobre a matéria, encerrando sua fala. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavasse esta Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, será assinada, para que produza os seus efeitos legais.

 
Domingos Condur Moraes

Ata da Quarta Reunião Extraordinária
do Segundo Período Ordinário, do ano
de mil e novecentos e oitenta e oito
(1988), realizada no dia vinte e sete de
setembro do ano em curso.

Os dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte
e sete de setembro do ano de mil e novecentos e oitenta e oito (1988), por a

presidência do Vereador Benen Benna de Siqueira e, com a ocupação do primeiro secretário pelo Vereador Walter de Benna Teixeira - ha doc. - de segunda pelo Vereador Daniel Cordoso Moraes, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo São Thomé e não se deram a chamada nominal, os seguintes Vereadores: Aguiar Silva da Rocha, Alcimerdes Teixeira de Souza, Manoel Estevão dos Santos Correia, Antônio Carlos de Carvalho Feijó, Divaldo Pereira da Silva, Eronides da Silva Santos, Hermen de Araújo Ramos, Albano José de Aguiar, Silvino dos Santos Silva, Virgílio Correia de Souza. Havendo número regimental e o Senhor Presidente, declarou aberta a presente reunião em nome de Deus. Foi lavrado o Ato confeccionado para ser lido, e o Senhor Presidente, transcreveu os trabalhos à ORDEM DO DIA. Nesta etapa, foram apreciadas as seguintes matérias: Emenda Aditiva nº 001188, ao Projeto de Lei nº 143188, do autor do Vereador Aguiar Silva da Rocha, dispõe sobre inclusão entre outras no Projeto de Lei nº 143188, a seguinte redação: "Serão incorporados aos salários dos matriculados que estão em prestação de serviços a municipalidade, a qualificação de funcionário cujos salários sejam honorários. Requerimento nº 174188, de menção autor, dispõe no seu pedido de urgência e discussão única para a Emenda nº 001188. Aproveito o Requerimento nº 174188 encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Recomeço e Alameda, Redação Final, para emitir Parecer Conjunto na Emenda Aditiva nº 001188. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião em nome de Deus E, para constar mandou que se lavrasse este Ato que, depois de lido, submetido à apreciação plenária, aprovada, não assinada, para que produza os seus efeitos legais.

Antônio Bessa

Daniel Cordoso Moraes

Ato da Quinta Reunião Extraordinária
do Segundo Período Ordinário, de ano
de mil e novecentos e oitenta e oito
(1988), realizada no dia vinte e sete de
setembro de ano em curso.

As dezesseis horas e quarenta minutos de dia
vinte e sete de setembro, do ano de mil e novecentos e oitenta e oito (1988), pelo